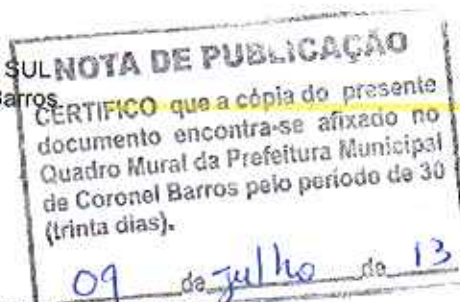




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.761 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil..... R\$ 5.000,00

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.93.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 7.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de julho de 2013.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

